PROJETO DE LEI Nº 2656, DE 07 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação em ruas do Bairro São José.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto – tipo "S" PVS, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Pe. Bernardo Schmitz, Rua José Carlos Kercher, Rua Duhren, Rua Lothario Schmidt e Aceso a Rua Lothario Schmidt, com área total de 5.635 m² (cinco mil seiscentros e trinta e cinco metros quadrados) e custo estimado de R$ 735.002,89 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 040/2022, edital de licitação modalidade pregão presencial nº 012/2022; processo administrativo nº 038/2020, edital de licitação modalidade tomada de preços nº 004/2020 e processo administrativo nº 043/2022, edital de licitação modalidade pregão presencial nº 014/2022.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2656, DE 07 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2656, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria relativa a obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "S" (PVS), em diversas Ruas do Bairro São José.

O presente projeto é elaborado com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal